



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**Of. N°107/GAB/2026.**  
**Ministro Andreazza-RO, 16 de junho de 2026.**

À Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza – RO.

**Assunto:** Encaminha Autógrafo de Lei.


**Senhor Prefeito**

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **Autógrafo de Lei Municipal nº 048/CMMA2026**, referente ao **Projeto de Lei nº 050/PMMA/2026**, que *“Consolida o Quantitativo de Vagas dos Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo Municipal, do Município de Ministro Andreazza e dá Outras Providências.”*, devidamente aprovado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Recebi Em:	17 / 06 / 26
Hora:	9 : 00
Assinatura	

**Atenciosamente,**

  
**JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Ministro Andreazza/RO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**AUTÓGRAFO N.º 048/CMMA/2026.**

**“CONSOLIDA O QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica consolidado o quantitativo de vagas do Quadro Permanente de Pessoal dos cargos de provimento efetivo do Poder Executivo do município de Ministro Andreazza, conforme Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º.** Os cargos ocupados em extinção constantes na Lei n. 2.677/PMMA/2025, serão extintos quando ocorrerem sua vacância.

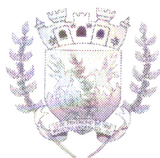
**Art. 3º.** Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro Andreazza-RO., 16 de junho de 2026.**

  
**JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**  
**Presidente**

  
**JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO**  
**1ª Secretária**

  
**LEVI GOMES GONÇALVES**  
**2º Secretário**

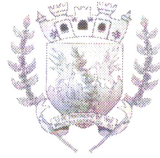


**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**ANEXO I**

**QUADRO PERMANENTE DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MINISTRO ANDREAZZA**

<b>Cargos de provimento efetivo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Quantidade de Vagas Consolidadas</b>
Agente Administrativo	40	15
Agente Comunitário de Saúde	40	21
Agente de Combates às Endemias	40	3
Agente de Conservação e Limpeza	40	3
Auditor de Controle Interno	40	1
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	40	2
Artif. de Construção Civil	40	1
Assistente Social	40	4
Auxiliar Administrativo	40	6
Auxiliar de Enfermagem	40	1
Auxiliar de Laboratório	40	1
Agente de Portaria	40	2
Agente de Vigilância	40	5
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	40	1
Bioquímico	40	1
Contador	40	2
Cuidador	40	3
Cozinheira	40	21
Desenhista	40	1
Educador Físico	40	1

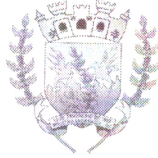


**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Enfermeiro	20	2
Enfermeiro	40	3
Enfermeiro - ESF	40	4
Engenheiro Civil	40	1
Farmacêutico	40	1
Fiscal de Vigilância Sanitária	40	1
Fisioterapeuta	40	1
Mecânico	40	2
Médico Plantonista	24	3
Médico Veterinário	40	2
Médico Veterinário	20	1
Monitor de Apoio e Transporte Escolar	40	8
Motorista de Veículo Leves	40	9
Motorista de Veículos Pesados	40	19
Nutricionista	40	1
Odontólogo	40	1
Operador de Máquina Agrícola	40	2
Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	40	1
Operador de Máquina Pesada (Pá Carregadeira)	40	4
Operador de Máquina Pesada (Retro Escavadeira)	40	1
Pedreiro	40	3
Professor (A) de Magistério	40	52
Professor (A) de Magistério	20	13
Professor de Educação Física	40	1
Professor de História	20	1
Professor de Língua Inglesa	40	1

**Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Professor de Matemática	20	1
Professor de Ciências	40	1
Professor de Língua Portuguesa	20	2
Procurador Municipal	40	2
Psicólogo	40	3
Soldador	40	1
Serviços Gerais Braçal	40	19
Supervisor Escolar	40	1
Técnico de Enfermagem	40	12
Técnico de Enfermagem - ESF	40	4
Técnico de Radiologia	24	2
Técnico Eletricista	40	1
Técnico em Agropecuária	40	1
Técnico em Atendimento de Farmácia	40	2
Técnico em Higiene Bucal	40	2
Técnico em Laboratório	40	1
Técnico em Nível Médio – CRAS Volante	40	1
Vigia	40	5
Zelador (A)	40	29